Canal de receção da ordem de Transferência (1)



# 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

### 13.1. Ordens de transferência

		Cari	ai de rece	çao ua	orueni de man	sierencia (	' /	
			Telef	one	tivo T	- (s		
	Escalões	Balcão	C/ Operador	S/ Operador	Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	ATM	Outras Condições
1. Transferências a Crédito Internas								
1.1 Transferências a Crédito Intrabancárias								
Com pelo menos um interveniente em comu	ım							
Pontual		Isento	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	Isento	(13)
Ordem Permanente Intrabancária		Isento	€ 1,70		Isento	Isento		(10)
Com todos os intervenientes diferentes		ISCITIO	C 1,70		iscrito	1301110		
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+		€ 1,70	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	Isento	(2) (13)
Pontual (restantes contas)		€ 1,70	€ 1,70	€ 1,25	€ 1,00	€ 1,00	Isento	(2) (13)
Ordem Permanente Intrabancária para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+		€ 1,70	€ 1,70		Isento	Isento		(3)
Ordem Permanente Intrabancária (restantes contas)		€ 1,70	€ 1,70		€ 1,00	€ 1,00		(3)
2. Transferências a Crédito Nacionais	/ Internacion	ais						
2.1 Transferências a Crédito SEPA+								
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SE	EPA) - ordens e	m euros, c	oroa suec	a e leu r	romeno			
Transferências Normais (crédito ao bene	ficiário no dia s	seguinte a	o débito )					
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50		Isento	Isento	Isento	(2) (4) (13)
Pontual (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50		€ 1,25	€ 1,25	Isento	(2) (4) (5) (13)
,	> € 100.000,00	€ 25,00				€ 15,00		(13)
Ordem Permanente SEPA+ para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	< €100.000,00	€ 6,50	€ 6,50		Isento	Isento		(6)
(restantes contas)	< €100.000,00	€ 6,50	€ 6,50		€ 1,25	€ 1,25		(6)
Ordem Permanente SEPA+ (todas as contas)	≥ €100.000,00	€ 25,00	-		€ 15,00	€ 15,00		(7)
Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)  Com indicação de IBAN								
Pontual		€ 25,00	€ 25,00		€ 20,00	€ 20,00		
Transferências Imediatas (crédito em 10 s	segundos na co	nta do bei	neficiário)					
Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50		Isento	Isento	Isento	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50		€ 1,25	€ 1,25	Isento	
Pontual (todas as Contas)	> € 100.000,00	€ 25,00		1	€ 15,00	C 1E 00	1	
Acresce Imposto	- C 100.000,00	€ 25,00			€ 15,00	€ 15,00		



#### 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

		Can	Canal de receção da ordem de Transferência (1)					
			Telefo	one	(BPI ivo let APP	(BPI		
	Escalões	Balcão	C/ Operador	S/ Operador	Em linha (Bi Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e AP	Em linha (BF Net Empresas)	ATM	Outras Condições
2. Transferências a Crédito Nacionais	s / Internacion	nais (cont	t.)					
2.2 - Transferências a Crédito Não SEPA+ (	regime de desp	esas OUR	SHA e BE	N)				
2.2.1 Não abrangidas pelo regulamento 2	021/1230 (SEPA	A)						
Normais								
Com/Sem indicação de BIC e IBAN		0,25% € 25,00 / € 115,00	0,25% € 25,00 / € 115,00		0,25% € 20,00 / € 105,00	0,25% € 20,00 / € 105,00		(8) (9) (10)
Despesas correspondentes em transferências Não SEPA com regime OUR		€ 25,00	€ 25,00	-	€ 25,00	€ 25,00		
2.3 Transferências Recebidas de conta dor	niciliada no estr	rangeiro (n	ião abrang	idas pel	lo Regulamento	2021/1230)		
Por crédito em conta		€ 17,99						
3. Telecomunicações (operações não	abrangidas į	pelo Reg	ulamento	2021/	<u>1230)</u>			
Telecomunicações		vide Folhe Serviços	eto 15. Pres	tação de	e Serviços, subse	ecção 15.3. C	<u>Outros</u>	(11)
Acresce Imposto		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		IS - 4%			

Legenda

Regulamento 2021/1230: Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia.

SEPA: Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os países da União Europeia, os territórios ultramarinos, bem como a Islândia, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suíça, Mónaco e São Marino.

EEE - Espaço Económico Europeu: Composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number].

- Por questões de segurança nos canais automáticos e no Telefone com Operador aplicam-se limites máximos diários. Nota (1)
- Nota (2) Às transferências efetuadas ao balcão relativas a pagamento de Ordenados ou Fornecedores aplica-se a comissão definida para Listagem. vide Folheto 13. Transferências, subsecção 13.2. Outros serviços com transferências,
- Nota (3) Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem.
- Acresce penalização indicado na vide Folheto 13. Transferências, subsecção 13.2. Outros serviços com transferências, Nota (4)
- Nota (5) A comissão nos canais em linha (BPI NET e BPI Net Empresas), no dispositivo móvel (NET Mobile, APP BPI).
- Nota (6) Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem. Isento no canal Em linha (BPI
  - Net) para Clientes com Conta Valor BPI Negócios.
- Nota (7) Comissão aplicável em cada execução da ordem.
- Às Comissões aplicáveis às Transferências Emitidas que não cumpram os requisitos constantes no Normativo acresce à Nota (8)
  - comissão do canal utilizado, o custo das telecomunicações e despesas dos correspondentes quando as houver.
- Nota (9) As despesas dos Correspondentes, quando as houver, são a cargo do Ordenador ou Beneficiário. Em caso de substituição
- por outra ordem ou cheque, cobrar igualmente as respetivas despesas de emissão. Nota (10) Acrescem despesas de telecomunicações. vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços.
- Nota (11) Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes.
- Nota (13) Estão isentos de cobrança os casos de disponibilização de saldo credor existente na conta de depósito a encerrar, quando

tenham sido entregues pelo titular os meios de movimentação associados à conta na sequência de um pedido de

encerramento.



### 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

#### 13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões (Euros)						
	Listagem	Balcão (1)	Canais Eletronico s (2)	Em linha (BPI Net Empresas)	Acresce Imposto	Outras Condições	
Ordens de Transferência por lote							
Transferências a Crédito SEPA+							
1. Pagamento de ordenados							
Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	€ 10,00 por registo	€ 0,60 por registo min. € 3,49	€ 0,35 por registo min. € 3,49 por ficheiro	Isento	IS - 4%		
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito (Normais e Imediatas)	€ 10,00 por registo	€ 1,40 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,85 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo	IS - 4%	(3)	
Crédito no dia para contas domiciliadas noutra Instituição de Crédito			€ 1,50 por registo	€ 1,50 por registo	IS - 4%	(4)	
2. Outros pagamentos							
Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	€ 10,00 por registo	€ 0,69 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo	IS - 4%		
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito ( Normais e Imediatas)	€ 10,00 por registo	€ 1,80 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 1 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 1,00 por registo	IS - 4%	(3)	
Crédito no dia para contas domiciliadas noutra Instituição de Crédito			€ 2,50 por registo	€ 2,50 por registo	IS - 4%	(4)	
Transferências a Crédito Não SEPA+	Transferências a Crédito Não SEPA+ (Euros)						
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito		€ 40,00 por registo	€ 30,00 por registo	€ 30,00 por registo	IS - 4%	(5)	

Nota (1) Exclui os pagamentos por Listagem.

Nota (2) Inclui os Canais Swift, SIBS Forward e Multibancário.

Nota (3) Quando urgente acresce a taxa de urgência indicada na vide Folheto 13. Transfêrencias, subsecção 13.1. Ordens de

Transferência.

Nota (4) Os Ficheiros com a finalidade de crédito no dia, não devem incluir o código de urgência, caso contrário acresce a taxa de

urgência indicada na vide Folheto 13. Transferências, subsecção 13.1. Ordens de Transferência.

Nota (5) Preçário aplicável às transferências internacionais, iniciadas através de ficheiros ISO 20022 XML.

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Condições
Pedidos de cancelamento, anulação e devolução	-			
<ol> <li>Transferências a crédito Intrabancárias e SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)</li> </ol>		€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
2. Transferências a crédito Não SEPA+		€ 39,99	IS - 4%	(1) (2) (3)
Pedidos de alteração				
1. Transferências a crédito Intrabancárias e a SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)		€ 15,00	IS - 4%	(1)
2. Transferências a crédito Não SEPA+		€ 39,99	IS - 4%	(1) (3) (4)
Pedidos de investigação				
1. Transferências nacionais, europeias abrangidas pelo regulamento	2021/1230	e internacionais		
Até 3 meses da data do processo		€ 25,00	IS - 4%	(1)
De 3 meses até 1 ano da data do processo		€ 50,00		
Após 1 ano da data do processo		€ 100,00		
2. Pedido de esclarecimento de mensagem SWIFT		€ 2,50	IS - 4%	(1)



## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

#### 13.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões	Acresce	Outras
Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Condições
_			
	€ 7,50	IS - 4%	(1)
	€ 15,00	IS - 4%	(1)
	vide Folheto 15. Prestação de Serviços subsecção 15.3. Outros Serviços	os,	(3)
		Em % Euros (Min/Máx)  € 7,50  € 15,00   vide Folheto 15. Prestação de Serviço	Em %         Euros (Min/Máx)         Imposto            € 7,50         IS - 4%            € 15,00         IS - 4%           vide Folheto 15. Prestação de Serviços.         Vide Serviços

1. Tolooolilalii	lougoco	subsecção 15.3. Outros Serviços	(0)
Nota (1)	Válido para transferências emitidas e recebidas Correspondentes ou pelo Banco do Benificiário.	s. Acrescem as despesas que venham a ser cobradas	por Bancos
Nota (2)	·	as executadas podem ser devolvidas desde que o bene ossível garantir a devolução. A cobrança da comissão o devolução da transferência se concretizar.	
Nota (3)	, ,	municações onde existe necessidade de comunicar com os l ços, subsecção 15.3. Outros Serviços. Não aplicável a opera	
Nota (4)	Inclui alterações efetuadas no âmbito de Acordos e	m vigor (Angola e Moçambique).	